

Para que fosse realizada sessão solene com exposição de vídeo sobre o caso de Leonel Brizola e personalidades que compartilhavam e desvirtuavam do pensamento de Brizola, mas, devido de tudo populararam e tiveram integridade do homem político e líder. Assim que para o PDT, partido ao qual integrou e Leonel Brizola foi seu presidente, seu falecimento em uma perda irreparável, no que enuncia sua fala. Não havendo mais Diadoris inseridos para o uso da tribuna, o Senhor presidente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Neste ato foi aprovado parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto de lei nº 044/2004 - Remoção nº 23/2004 sendo a requer encaminhado para a Comissão de Finanças, Orçamento e Abertura. Foi aprovado requerimento de urgência nº 076/2004 para que as Comissões Financeiras emitam parecer em conjunto ao projeto de lei nº 046/2004 - Remoção nº 18/2004. Foram aprovados o requerimentos nº 075, 077 e 078/2004. A seguir, o Senhor presidente após verificação de "quorum" constatou não haver número regimental para a deliberação das matérias restantes da pauta. Encerrando a sessão a presente Sessão em nome de Deus e marcando Sessão Extraordinária para dentro de dez minutos. E, para constar mandou que se lavrasse o presente Ato, que depois de lido, submetido a aprovação final, após lida, será assinada para que se produza seus efeitos legais.

+ 
+ 

Ato da Segunda Sessão Extraordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 24 (vinte e quatro) de junho do ano de 2004 (dois mil e quatro)

As vinte horas do dia 24 (vinte e quatro) de junho do ano de 2004 (dois mil e quatro) sob a presidência do Vereador Antônio Carlos de Carvalho Orndade e com a ocupação do Primeiro Secretário "acta" pelo Vereador Jânio dos Santos Mendes reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após a leitura, reproduziram a chamada regimental os seguintes Vereadores: Luiz Silva de Azevedo, Carlos Lima de Figueiredo. Não havendo número regimental, o Senhor presidente encerra o presente Ato em nome de Deus. E, para constar, mandou que se lavrasse a presente Ato, que depois de lido, submetido a aprovação final, após lida, será assinada para que se produza seus efeitos legais.